



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO – CP 9013/2014

Sétimo termo aditivo ao contrato de empreitada por preço global visando a construção do prédio que abrigará o novo Fórum Trabalhista de Chapecó, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Engedix Soluções de Engenharia Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. Senhora **Mari Eleda Migliorini**.

CONTRATADA: A empresa **Engedix Soluções de Engenharia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.546.988/0001-90, estabelecida na rua Tenente Antônio João, nº 301, bairro Centro, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89820-000, fone (49) 3433-3179, e-mail bavarescojr@engedix.com.br, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Airton Bavaresco Júnior**, portador da carteira de identidade nº 5.373.724-5, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.119.139-54, conforme Contrato Social.

Os Contratantes resolvem, com fundamento no art. 65, inc. II, alínea “b” da Lei 8.666/93, **prorrogar o prazo de execução** do contrato firmado em 18-12-2014, acrescentando à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Prorroga-se prazo máximo para a execução da obra por mais 20 (vinte) dias consecutivos, com término em 18-7-2018.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Florianópolis, **ORIGINAL ASSINADO EM 19-7-2018 E ARQUIVADO NO SECON**

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Mari Eleda Migliorini
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

Airton Bavaresco Júnior
Sócio-Administrador
Engedix Soluções de Eng. Ltda.